

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 007/2026

Autoriza o Município de Rio dos Índios a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS, para realização do estudo e projeto de pavimentação asfáltica de rodovia intermunicipal, que liga os Municípios de Rio dos Índios/RS e Alpestre/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envia para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Rio dos Índios/RS a firmar termo de cooperação técnica e financeira com o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS, para execução de programa de realização de estudo e projeto de engenharia de pavimentação asfáltica de rodovia intermunicipal, que liga os municípios de Rio dos Índios/RS e Alpestre/RS, podendo o Município de Rio dos Índios/RS despende o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a sua contrapartida, nos termos da minuta em anexo, a qual passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 0301 Secretaria de Administração

Atividade: 2002 Manutenção Secret. Administração

Rubrica: 3.3.72.00.00.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS


Art. 3º Fica autorizada abertura de crédito especial para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, podendo ainda ser suplementadas por Decreto Municipal, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2026.

DOC Nº 013/2026
PROTOCOLADO
Em 26 / 01 / 2026
Flávia
Ass. Responsável

APROVADO
Plenariedade
Data das Sessões: 29/01/26
Presidente: Rodry B. (Lm)
Secretaria: Dorliana M.M.


Flavio Golin
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS, com o objetivo realização do estudo e projeto de pavimentação asfáltica de rodovia intermunicipal, que liga os Municípios de Rio dos Índios/RS e Alpestre/RS.

A pavimentação da rodovia visa transformar a infraestrutura logística de nossa região, atendendo a um clamor histórico da população e potencializando o desenvolvimento econômico local. A proposição fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Integração Regional e Transformação em Rota de Fluxo

A implementação da Rodovia permitirá que esta se consolide como um novo e estratégico eixo de escoamento da produção regional. Mais do que uma via de acesso, a rodovia promoverá um aumento significativo no fluxo de veículos, integrando de forma eficiente os polos produtores.

Neste cenário, o município de Rio dos Índios experimentará uma mudança de paradigma geográfico e econômico: deixará de ser um "fim de linha" para se tornar uma rota de fluxo vital. Essa nova conectividade inserirá o município no mapa das principais redes de transporte, atraindo novos investimentos e dinamizando o comércio local.

2. Atendimento a Demanda Histórica da Comunidade

É imperativo destacar que esta é uma **demanda antiga e persistente** da comunidade. Há décadas, moradores e lideranças regionais reivindicam esta intervenção como condição necessária para o progresso. A ausência de uma rota estruturada tem sido, historicamente, um entrave ao crescimento regional. A aprovação deste projeto representa, portanto, o atendimento a um anseio popular legítimo e um passo decisivo para o futuro de Rio dos Índios e cidades vizinhas.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço no desenvolvimento do Município e da região.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2026.

DOC N° 0131/2026

PROTOCOLADO

Em 26 / 01 / 2026

Cláudio
Ass. Responsável

Flávio Golin

Prefeito Municipal

